



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1124/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 845302/2024, mediante o qual a Augusto Pneus Eireli noticia supostas irregularidades no edital do pregão presencial nº 4/2024, processo administrativo nº 37/2024, promovido pelo município de Candeias, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.
- Valor envolvido: R\$ 2.048.885,38 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
- Relatório de Triagem nº 425/2024.
- Abertura da sessão em 8/5/2024, às 9hs.
Data: 7/5/2024

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, recebo a documentação referida como DENÚNCIA e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c o art. 113 da norma regimental, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)